

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-feira, 6 de junho de 2025 - Edição nº 1536

# **SUMÁRIO**

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025: "Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recuperação de 01 (uma) barragem no povoado Sodrelândia, no município de Ipupiara/BA."
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Sexta-feira 6 de junho de 2025 Edição nº 1536

# Prefeitura Municipal de Ipupiara





#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

REPUBLICAÇÃO: O **Município de Ipupiara/BA**, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recuperação de 01 (uma) barragem no povoado Sodrelândia, no município de Ipupiara/BA. Tipo: Menor Preço Global. O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h30min do dia 06/06/2025. O limite de acolhimento das propostas será até às 08h30min do dia 26/06/2025. A abertura das propostas será às 08h45min do dia 26/06/2025. A sessão pública terá início às 09h00min do dia 26/06/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico: <a href="https://ipupiara.ba.gov.br/diario-oficial/">https://ipupiara.ba.gov.br/diario-oficial/</a>, no site <a href="https://bnc.org.br">https://ipupiara.ba.gov.br/diario-oficial/</a>, no site <a href="https://bnc.org.br">https://ipupiara.ba.gov.br/diario-oficial/</a>, no site <a href="https://bnc.org.br">https://bnc.org.br</a>, ou no portal da transparência: <a href="marsparência">Transparência</a> - <a href="marsparência">Prefeitura Municipal de Ipupiara</a>, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: <a href="marsparência">licitacaopmipupiara@gmail.com</a>. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Santos Dumont, nº 101 - Centro-Ipupiara/BA. Vitor Leite Almeida, Agente de Contratação.







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2025 de 27 de Maio de 2025
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
T I P O - MENOR PRECO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recuperação de 01 (uma) barragem no povoado Sodrelândia, no município de lpupiara/BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO DA SESSÃO: 26.06.2025 às 09:00H

INICÍO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06.06.2025 às 08:30H LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26.06.2025 às 08:30H

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e suas

alterações.

LOCAL: A Sessão Pública será realizada no site https://bnc.org.br/.

#### **PREÂMBULO**

O município de Ipupiara-BA, por meio do (a) Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade de **Concorrência**, tipo **Menor Preço Global**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site https://bnc.org.br/, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada acima, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do site descrito acima.

#### 1. OBJETO

**1.1** Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recuperação de 01 (uma) barragem no povoado Sodrelândia, no município de lpupiara/BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

#### 2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORCAMENTO.

- 2.1. O critério de julgamento será por MENOR PREÇO GLOBAL;
- 2.2. O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório;

- 2.3. O modo de disputa será ABERTO;
- **2.4.** O valor estimado da licitação é <u>SIGILOSO</u>, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ipupiara/BA, à conta da seguinte programação financeira.

Órgão: 0270000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E RECURSOS Dotação: 1014 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES. TANQUES E BARRAGENS

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações

Fonte: 1700

#### 4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

**4.1.** Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma https://bnc.org.br/ e portal da Transparência do Município de Ipupiara

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- **5.1.** A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site https://bnc.org.br/;
- **5.2.** Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;
- **5.3.** Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021;
- **5.4.** O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET:

- **6.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: https://bnc.org.br/;
- **6.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: https://bnc.org.br/, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- **6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica;
- **6.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- **7.1.** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital;
- **7.2.** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- **7.2.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- **7.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- **7.2.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- **7.2.5.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;
- **7.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 7.2.7. Instituições sem fins lucrativos;
- 7.2.8. Pessoa física, em qualquer hipótese;
- 7.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

#### 8. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

- **8.1.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: https://bnc.org.br/.;
- **8.2.** A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: https://bnc.org.br/, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 8.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao portal https://bnc.org.br/, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

- **8.4.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances;
- **8.5.** Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão;
- **8.6.** Se ocorrer a desconexão do (a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- **8.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do (a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.;
- **8.8.** Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso;
- **8.9.** No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico;
- **8.10.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;
- **8.11.** O (a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- **8.12.** Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances;
- **8.13.** A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

#### 9. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

- **9.1.** A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação;
- 9.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até uma hora antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – https://bnc.org.br/ - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

- **9.3.** As propostas devem possuir prazo de validade de mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da data de abertura das propostas de preços;
- **9.4.** No momento do envio da proposta o Licitante deverá <u>declarar</u> por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações:
- **9.4.1.** Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- **9.4.2.** De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **9.4.3.** Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- **9.4.4.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal;
- **9.4.5.** Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Ipupiara/BA que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Ipupiara/BA, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Ipupiara/BA;
- **9.5.** As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo (a) Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.
- **9.6.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.
- **9.7.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **9.8.** Ao cadastrar sua proposta no sítio do https://bnc.org.br/, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- **9.9.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.
- **9.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.
- **9.11.** O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **9.12.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- **9.13.** A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
- **9.14.** Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.15. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- **9.16.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, o contrato ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Ipupiara/BA
- **9.17.** As propostas de preços deverão conter <u>oferta</u> firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **9.18.** Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

#### 10. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

- **10.1.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance:
- **10.2.** Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;
- **10.3.** Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante;

- **10.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital;
- **10.5.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- **10.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.
- **10.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa ABERTO que terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.7.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários 10.7.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
- **10.7.3** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) Agente de Contratação (a), poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **10.7.4** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **10.8.** No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- **10.8.1.** Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- **10.8.2.** Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- **10.9.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei.
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **10.10.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.10.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- **10.10.2.** empresas brasileiras;
- **10.10.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **10.10.4.** caso as regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021, e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.
- **10.10.4.1.** para realização do sorteio será agendada sessão extra por vídeo conferência, para a realização do sorteio.
  - 10.10.4.2. O link para sessão será disponibilizado a todos os participantes, via chat.
- **10.11.** O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.
- **10.12.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **10.12.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **10.12.2.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.13. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o MENOR PREÇO.
- **10.14.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

#### 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

- **11.2.** Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:
  - 11.2.1 Contenha vícios insanáveis;
  - **11.2.2** Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório.
  - **11.2.3** Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
  - **11.2.4** Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
  - **11.2.5** Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
- **11.3** O (a) Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada;
  - **11.3.1.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.
- **11.4** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4° da Lei14.133/2021;
- 11.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5°da Lei14.133/2021;
- **11.6** A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes;
- 11.7 Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global;
- 11.8 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- **11.8.1** As planilhas constantes deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total.
- **11.8.2** A planilha orçamentária deverá ser elaborada conforme modelo fornecido, contendo todos os itens previstos no orçamento base da licitação, com descrição dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários e totais, subtotais por etapa e valor global;
- 11.8.3 O cronograma físico-financeiro deverá apresentar a previsão de execução de todos os serviços em períodos mensais, com percentuais e valores, demonstrando a sequência executiva, caminho crítico, interdependências entre atividades e distribuição adequada dos serviços ao longo do prazo previsto, respeitando o fluxo de desembolso máximo estabelecido pela Administração;
- 11.8.4 A composição detalhada do BDI deverá discriminar todos os custos indiretos e lucro, incluindo administração central, seguros, garantias, riscos, despesas financeiras e tributos (PIS, COFINS, ISS), apresentando percentuais e memória de cálculo que evidencie a metodologia utilizada, observando os limites estabelecidos pelo TCU para cada item;
- 11.8.5 As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens da planilha orçamentária, com detalhamento de mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo quantidades, unidades, preços unitários, subtotais e total, demonstrando a formação do preço proposto para cada serviço;
- 11.8.6 A licitante deverá apresentar declaração expressa informando seu regime tributário e confirmando a inclusão de todos os tributos, encargos e demais custos incidentes na composição dos preços ofertados, bem como o atendimento à legislação tributária vigente;
- 11.8.7 A relação de equipamentos e recursos mínimos deverá indicar todos os veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com suas especificações técnicas, quantidades e condições de disponibilização.
- 11.8.8 O detalhamento dos encargos sociais deverá apresentar todos os itens e percentuais de encargos considerados, divididos nos grupos A (encargos sociais básicos), B (encargos referentes a tempo não trabalhado), C (encargos referentes a rescisão) e D (reincidências), indicando a metodologia de cálculo e base legal utilizada;
- **11.9** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- **12.9.1.**O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **12.9.2**. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **11.10** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.11 Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

#### 12. DA HABILITAÇÃO

- **12.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 12.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação feita ao (a) pregoeiro (a);
- **12.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia

#### DOS RECURSOS

- **13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- **13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- **13.3.2**. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 10 (dez) minutos.
- **13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis,







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

Caso o (a) Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021;

- **13.3.4.**O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente:
- **13.3.5.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **13.3.5.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - **14.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
  - **14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - d. deixar de apresentar amostra; ou
  - e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- i. fraudar a licitação
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- I. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **14.2**. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- **14.2.2**. multa;
- **14.2.3**. impedimento de licitar e contratar; e
- **14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- **14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- **14.3.2**. as peculiaridades do caso concreto;
- **14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **14.3.4**. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **14.3.5**. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- **14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- **14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- **14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- **14.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **14.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **14.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **14.12**. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **14.13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.2.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **15.1.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **15.1.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- **15.1.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- **15.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- **15.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **15.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **15.5.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - I. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
  - II. ANEXO II DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- III. ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- IV. ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO.
- V. ANEXO V MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- VI. ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO
- VII. ANEXO VII PROJETO BÁSICO

IPUPIARA/BA, 06 de Junho de 2025.

Vitor Leite Almeida Agente de Contratação







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recuperação de 01 (uma) barragem no povoado Sodrelândia, no município de lpupiara/BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1 O Município de Ipupiara, situado no interior do Estado da Bahia, integra a microrregião de Boquira e a mesorregião Centro-Sul Baiano, contando com uma população estimada em aproximadamente 11 mil habitantes. Caracteriza-se por um relevo diversificado, composto por serras, planícies e vales, com clima predominantemente semiárido, marcado por altas temperaturas e escassez de chuvas durante boa parte do ano.
- 2.2. Nesse contexto, a comunidade rural de Sodrelândia, localizada no território de Irecê, enfrenta severas dificuldades de abastecimento de água para consumo humano, dessedentação animal e atividades produtivas, sobretudo nos períodos de estiagem prolongada. A barragem existente no local desempenha papel fundamental para a segurança hídrica da população e para o suporte à atividade agropecuária, sendo responsável pelo armazenamento e distribuição de água na localidade.

Entretanto, em decorrência das últimas chuvas, a estrutura do maciço da barragem sofreu danos que comprometem sua integridade, capacidade de armazenamento e segurança operacional, colocando em risco o abastecimento hídrico das famílias da zona rural e a subsistência das atividades locais.

2.3. Diante disso, faz-se necessária a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recuperação de 01 (uma) barragem no povoado Sodrelândia., no município de Ipupiara/BA,, com o objetivo de revitalizar sua estrutura, garantir maior capacidade de represamento e preservar a segurança das famílias que dela dependem. A intervenção possui caráter emergencial, visando assegurar o fornecimento de água durante os períodos de estiagem, minimizar os prejuízos socioeconômicos e garantir condições mínimas de sobrevivência e dignidade à população da comunidade de Sodrelândia.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recuperação de 01 (uma) barragem no povoado Sodrelândia, no município de Ipupiara/BA. A intervenção tem como objetivo







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



restabelecer a segurança estrutural e a plena capacidade de armazenamento da barragem, assegurando o abastecimento hídrico da comunidade local e o adequado funcionamento do reservatório para múltiplos usos, além de prevenir riscos ambientais e socioeconômicos decorrentes de possíveis rupturas ou falhas estruturais.

Os serviços a serem executados contemplam a correção de patologias construtivas e a readequação de componentes hidráulicos e estruturais, seguindo as normas técnicas da ABNT e diretrizes dos órgãos de regulação e fiscalização competentes. As intervenções serão planejadas de modo a garantir a segurança da população local e a preservação ambiental durante todas as etapas da obra. Os principais componentes da solução incluem:

- Serviços de limpeza e desassoreamento: remoção de materiais sedimentados no leito da barragem e em suas proximidades, visando restabelecer a capacidade de armazenamento e o livre fluxo das águas.
- Recomposição e compactação do talude: recuperação de erosões e recalques existentes nos taludes de montante e jusante, incluindo recomposição com solo adequado e compactação em camadas sucessivas, garantindo a estabilidade da estrutura.
- 3. Recuperação e adequação da ombreira e coroamento: regularização e reforço das ombreiras laterais e do coroamento da barragem, visando melhorar o acesso e prevenir processos erosivos, com execução de camada de proteção superficial, conforme especificações técnicas.
- 4. Implantação ou recuperação de sistema de drenagem interna e superficial: execução de canaletas, valetas e colchões drenantes para o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo infiltrações e processos erosivos nos taludes e na fundação.
- 5. Adequação ou substituição de estruturas hidráulicas: manutenção ou substituição de dispositivos como descarregadores de fundo, vertedouro de emergência e estruturas de controle de nível, assegurando a operação segura da barragem.
- 6. **Proteção ambiental:** adoção de medidas de controle ambiental, como cercamento da área, proteção da vegetação ciliar e manejo adequado dos resíduos e materiais extraídos durante os serviços.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a natureza técnica e especializada dos serviços de recuperação de barragem.







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- 4.2 Será exigida a garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e nas condições estabelecidas nas cláusulas contratuais.
- 4.3 Na hipótese de opção pelo seguro-garantia, a adjudicatária deverá apresentálo, no máximo, até a data da assinatura do contrato.
- 4.4 A garantia, nas modalidades caução em dinheiro ou títulos da dívida pública e fiança bancária, deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.5 O contrato detalhará as regras e exigências relativas à garantia da contratação, conforme estabelecido na legislação vigente.
- 4.6 Será imprescindível a avaliação prévia do local de execução dos serviços para pleno conhecimento das condições e peculiaridades da barragem a ser recuperada, sendo assegurado aos interessados o direito de realização de vistoria técnica prévia, acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 4.7 Aos interessados será disponibilizada a possibilidade de agendamento de data e horário distintos para a realização da vistoria técnica, mediante solicitação prévia.
- 4.8 Para a realização da vistoria, o representante legal da empresa ou o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, portando documento de identidade oficial com foto e documento expedido pela empresa que comprove sua habilitação para realização da vistoria.
- 4.9 Caso a empresa interessada opte por não realizar a vistoria técnica, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições e características da contratação, não podendo posteriormente alegar desconhecimento de informações relevantes.
- 4.10 A ausência de vistoria técnica não poderá fundamentar alegações futuras de desconhecimento das condições locais, devendo a contratada assumir integral responsabilidade pelos ônus decorrentes da execução dos serviços.
- 4.11 Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, normas da ABNT, projetos, memoriais e demais elementos técnicos fornecidos ou referenciados no procedimento.
- 4.12 Os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis com a natureza dos serviços de recuperação de barragem, e atender às especificações exigidas. Não será permitido o emprego de materiais remanescentes ou reaproveitados de outras obras.
- 4.13 A execução da obra deverá contar com engenheiros, mestres de obra, operários e demais profissionais em quantidade e qualificação compatíveis com a complexidade dos serviços, bem como com equipamentos, materiais e ferramentas suficientes e adequadas para a realização dos trabalhos.
- 4.14 Os equipamentos, aparelhos e ferramentas utilizados deverão ser apropriados para cada tipo de serviço, atendendo às normas de segurança e eficiência.







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- 4.15 Sempre que necessário, ou por solicitação da fiscalização, deverão ser elaborados desenhos de detalhes de execução, que deverão ser previamente analisados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Ipupiara/BA.
- 4.16 A obra deverá ser conduzida de acordo com as normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia, prevendo-se espaço adequado para armazenamento de materiais, mantendo o canteiro de obras devidamente organizado e limpo. Deverá, ainda, ser mantido serviço ininterrupto de vigilância no local da obra até sua conclusão e recebimento definitivo.
- 4.17 Durante toda a execução, deverão ser mantidos atualizados no canteiro de obras: Alvará, Diário de Obras, Certidões, Licenças ambientais e operacionais pertinentes, bem como os cronogramas físico-financeiro e demais documentos exigidos pela fiscalização e órgãos competentes.
- 4.18 As normas de segurança do trabalho deverão ser rigorosamente observadas em todas as etapas da execução dos serviços, assegurando a integridade física dos trabalhadores, dos servidores envolvidos e da população local.

#### 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

- 5.1. O contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica.
- 5.2. O critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da contratação
- 5.3. O modo de disputa adotado será ABERTO COM OFERTA DE LANCES.
- 5.4. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global;
- 5.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 5.5.1 SICAF;
- 5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- 5.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 5.7 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- 5.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
- 5.9 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 5.10. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global
- 5.3. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

#### 5.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **5.3.1.1** Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:
- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **5.3.1.2** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respetiva.

#### 5.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **5.3.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- **5.3.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- **5.3.2.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.
- **5.3.2.4** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- **5.3.2.5** A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.
- **5.3.2.6** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.
- **5.3.2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superiordo Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
- **5.3.2.8** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

#### 5.3.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **5.3.3.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **5.3.3.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- **5.3.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **5.3.3.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- **5.3.3.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- **5.3.3.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- **5.3.3.2.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo
Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

Ativo Total

SG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

**5.3.3.2.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**5.3.3.3.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

#### 5.3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.3.4.1** Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

**5.3.4.2** Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

#### 5.3.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

**5.3.4.3.1.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços;

**5.3.4.3.2.** Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

ITEM	UND	QNT. DO OBJETO	QNT. MÍNIMA EXIGIDA (50%)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	M²	1.071,548	535,78	Alvenaria bloco concreto estrutural 14x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,14m, grouteada fck 21mpa, armada vert. 3/8" c/13, hor. 5/16" c/20
02	KG	6.676,86	338,43	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2025_PSA
03	M²	1.233,219	616,61	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020

- **5.3.4.3.3.** Os quantitativos mínimos exigidos para comprovação da capacidade técnico-profissional foram estabelecidos em 50% das quantidades totais previstas no projeto executivo, em estrita observância ao artigo 67 da Lei 14.133/2021. Esta definição considerou o volume significativo dos serviços, a complexidade técnica envolvida e a necessidade de demonstração objetiva da expertise necessária, sem criar restrições desnecessárias à competitividade do certame.
- **5.3.4.3.4.** Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante, de cada item de relevância operacional;
- **5.3.4.3.5.** Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- **5.3.4.3.6.** Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas:







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome e cargo do signatário;
- c) Endereço completo do emitente;
- d) Período de vigência do contrato;
- e) Objeto contratual com quantificação dos serviços;
- f) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão de Licitação.
- **5.3.4.3.7.** A empresa deverá apresentar <u>Declaração</u> informando quem será o responsável técnico pelos serviços;
- **5.3.4.3.8.** O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante** Instrumento Contratual **regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- 5.3.4.3.9. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente; 5.3.4.3.10. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento
- **5.3.4.3.11.** A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

#### 5.3.4.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração;

**5.3.4.4.1.** Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme quadro abaixo:

ITEM	UND	QNT. DO OBJETO	QNT. MÍNIMA EXIGIDA (50%)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	M²	1.071,548	535,78	Alvenaria bloco concreto estrutural 14x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,14m, grouteada fck 21mpa, armada vert. 3/8" c/13, hor. 5/16" c/20
02	KG	6.676,86	338,43	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2025_PSA
03	M²	1.233,219	616,61	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020

- **5.3.4.4.2.** Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante. de cada item de relevância operacional.
- **5.3.4.4.3.** Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- **5.3.4.4.4.** Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

#### 5.3.4.5. Declarações para qualificação técnica:

- **5.3.4.5.1.** Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização; **5.3.4.5.2.** Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.
- **5.3.4.5.3.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

**5.3.4.5.4.** Entende-se, para fins deste processo licitatório, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico e profissional contratado.

#### 5.3.4.6 DA VISITA TÉCNICA:

**5.3.4.6.1.** CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela PMBVT, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

5.3.4.6.2. CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.1. O início da execução do objeto: será imediato, conforme cronograma físico-financeiro
- 6.2. A execução das obras objeto deste contrato será conduzida de acordo com as especificações técnicas e diretrizes constantes do projeto executivo, abrangendo as seguintes etapas e serviços:

#### 6.2.1. Mobilização e Desmobilização

Compreende o transporte de equipamentos, movimentação de pessoal e instalação dos serviços administrativos, necessários para a implantação e posterior desmobilização da obra. Estão incluídas as construções provisórias, remoção das mesmas ao final, o espalhamento do solo vegetal estocado e o tratamento paisagístico das áreas utilizadas.

#### 6.2.2. Desmatamento, Destocamento e Limpeza

Refere-se à remoção da vegetação rasteira, árvores e tocos nas áreas de implantação das obras, com o armazenamento dos resíduos em bota-foras previamente indicados pela FISCALIZAÇÃO. A limpeza abrangerá uma faixa mínima de 5 metros além das áreas de obra, visando obter superfície limpa e nivelada para execução dos serviços subsequentes.







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



#### 6.2.2. **Expurgo**

Consiste na raspagem e remoção da camada superficial do terreno natural, eliminando terra vegetal e materiais orgânicos, preparando as áreas para receber os aterros. Os detritos serão depositados em bota-fora indicado.

# 6.2.2. Escavações e Limpeza de Áreas de Fundação, Sangradouro, Bacia de Dissipação e Jazidas

Inclui a escavação até as cotas e seções definidas em projeto ou ajustadas pela FISCALIZAÇÃO, contemplando:

- Escavação geral e preparo de fundações;
- Remoção de solos inadequados e materiais inconsistentes;
- Execução da trincheira de vedação (cut-off);
- Transporte dos materiais escavados para bota-fora.

#### 6.2.2. Classificação dos Materiais Escavados

Os materiais serão classificados conforme a resistência ao desmonte:

- 1ª Categoria: solos e seixos com diâmetro < 0,15m.
- 2ª Categoria: blocos de rocha < 2m³ ou diâmetro entre 0,15m e 1,00m.</li>
- 3º Categoria: blocos de rocha > 2m³ ou diâmetro superior a 1,00m.

#### 6.2.2. Obras de Terra e Enrocamento

#### Abrangerá:

- Arrasamento de terreno para nivelamento e avaliação geotécnica;
- Lançamento e compactação de camadas de solo, com controle de umidade e grau de compactação (mínimo de 96% do Proctor Normal);
- Execução do maciço terroso por meio de controle táctil-visual e ensaios laboratoriais;
- Enrocamento com lançamento e arrumação de blocos de pedra, visando estabilidade e vedação das estruturas.

#### 6.2.2. Serviços de Alvenaria de Pedra Argamassada

Execução de estruturas de alvenaria com pedras irregulares, assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, e revestidas com o mesmo traço onde indicado. A superfície de apoio receberá prévia camada de concreto 20 MPa.

# 6.2.2. **Regularização e Proteção de Taludes** Inclui:

- **Talude de Jusante:** regularização e compactação da superfície, espalhamento de terra vegetal e plantio de gramíneas e macambiras.
- Talude de Montante: regularização e execução de proteção do tipo rip-rap, conforme projeto executivo.
- 6.3. As informações sobre descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, encontram-se na especificação técnica anexa à este termo de referência:
- 6.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h
- 6.5. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas anexo ao presente Termo de Referência e







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

- 6.6. Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.
- 6.7. Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.
- 6.8. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BA, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- 6.9. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- 6.10. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 0270000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E RECURSOS Dotação: 1014 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES. TANQUES E BARRAGENS

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações

Fonte: 1700

#### 8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.2.1. O valor estimado da presente contratação é de caráter sigiloso e consta de anexo classificado acostado ao presente processo, conforme dispõe o art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o sigilo contribuirá para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, garantindo a escolha da proposta mais adequada aos interesses institucionais.

8.2.2 O sigilo do valor estimado é medida de natureza excepcional, adotada com respaldo na legislação vigente e justificada pela necessidade de preservar a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes. A divulgação prévia do valor de referência poderia influenciar indevidamente a formação das propostas, especialmente em contratações do tipo menor preço, resultando em perda de eficiência no processo licitatório e em possível sobrepreço, o que afrontaria o princípio da economicidade e o objetivo da obtenção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3. A medida também está em consonância com o princípio da transparência, na medida em que o sigilo tem caráter temporário, sendo garantida a publicidade da estimativa após a fase de julgamento das propostas, conforme previsto no §1º







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



do art. 24 da referida Lei. Dessa forma, a Administração assegura o equilíbrio entre a proteção ao interesse público e o controle social do processo, promovendo uma contratação segura, eficiente e em estrita observância ao ordenamento jurídico. 8.2.4. O sigilo do valor estimado visa à negociação, sendo que as partes se colocam no mesmo patamar, como ocorre nas contratações no âmbito privado. Como o licitante não sabe o valor do orçamento sigiloso, o pregoeiro e equipe de apoio pode conseguir negociar a redução do preço mesmo já tendo o licitante apresentado proposta dentro do valor estimado – algo que seria muito difícil ou praticamente improvável caso o licitante soubesse da informação de antemão. 8.2.5. Assim, a opção do orçamento sigiloso visou ampliar a eficiência na contratação pública e a competitividade entre os licitantes, promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefício para o setor público, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

8.2.6. Portanto, a adoção do sigilo da estimativa do valor da contratação, devidamente classificada em anexo reservado e acostada aos autos do processo, é medida legítima e necessária para resguardar os interesses institucionais da Administração Pública, garantindo a efetividade do procedimento licitatório e a adequada alocação dos recursos públicos.

#### 9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 9.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 9.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- 9.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 60 dias.
- 9.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
- 9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 9.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 9.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°);
- 9.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; 9.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 9.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa;
- 9.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 9.17. O Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 9.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- 9.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 9.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 9.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 9.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o registro próprio do fiscal de contrato para aferição e medição dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- 10.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 10.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;
- 10.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Qualidade, execução do cronograma físico, avaliação da execução conforme projeto básico
- 10.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;
- 10.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
- 10.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



10.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133); 10.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

10.5.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

10.5.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

10.5.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último:

10.5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

10.5.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

10.5.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis:

10.5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

10.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- 10.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento
- 10.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 10.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 10.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;
- 10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- 10.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



10.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.15. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação exigidas.

10.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

10.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária;

10.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## Prefeitura Municipal de Ipupiara





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- 11.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência, com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente. No caso de divergência entre os documentos técnicos, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.
- 11.2 A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. Os casos omissos serão dirimidos pela fiscalização com base nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis e princípios gerais de direito.
- 11.3 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 11.4 A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada.

Ipupiara/BA, 26 de Maio de 2025.

Rivanildo Pacheco dos Santos Secretário de Obras



## Prefeitura Municipal de Ipupiara





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



#### **ANEXO II**

# MODELO DECLARAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 0X/2025

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

		, de Local e data	
Assinatura e carir	nbo		
representante le	gal)		

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante. Declaração a ser emitida pela licitante.







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 0X/2025

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

, (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato uperveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do art. 14, da ei nº 14.133/21, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive CNDT e FGTS.						
, de de 2025. Local e data						
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)						
Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.						







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



#### **ANEXO IV**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0X/2025

## DECLARAÇÃO

# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- **2.** Propomos fornecer à Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

	de	de 2025.
Assinatura d	o licitante ou r	epresentante legal

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



#### **ANEXO V**

## MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2024

Ao, Agente de Contratação da prefeitura Municipal de Ipupiara/BA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. XX/2025, que a Empresa\_, representada legalmente por Sr.(a)\_\_\_,portador(a) do CPF N°\_, e RG N°\_\_, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e Projeto Básico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. XX/2025.

Ipupiara/BA,\_\_\_\_de\_\_de 2025

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa Nome: CPF: RG:







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



#### **ANEXO VI**

MINUTA DE CONTRATO Nº ....../2025

Termo de C	ontra	to de pre	staç	ção
de serviços	de	engenho	aria	n.º
/2025,	Co	ncorrênci	а	nº
/2025	parc	1	е	а
empresa	n	a forma c	ıbai	xo:

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.798.384/0001-81 com sede na Praça Santos Dumont, 101 – Centro. Ipupiara – BA. CEP: xxxxxx, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, consecte a conforme descrita no objeto, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_\_, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRENCIA Nº.../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/TERMO DE REFERÊMCIA
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.2.5 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **xxxxxxxxxxxx** dias contados do(a)na forma <u>do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Prazo de execução deve obedecer ao cronograma físico financeiro, em que se encontra estabelecido a execução em até xxxxxxxxxxxxxx dias.

## CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida a subcontratação

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1.O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos será de até 30 (trinta) dias, após a aprovação das medições realizadas pelo Departamento de Obras que deverão obedecer ao cronograma de execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais com base no SINAPI do mês XXXXXXXXXXX do ano de 202X.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e Termo de referência.
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e Cronograma de execução;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- I) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- p) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- q) Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- q.1) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- q.2) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- q.3) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- r) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- s) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

t) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- i.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- i.2.certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- i.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- i.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- i.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.2. Constituem obrigações especificas da contratada:
- 9.2.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.2.2 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.2.3 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.2.4 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.5 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.6 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.7 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; 9.2.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

- 9.2.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do serviço;
- 9.2.13 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.
- 9.2.14 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.2.15 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.2.16 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2.17 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA;
- 9.2.18 Realizar supressão da vegetação natural, quando dor o caso, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.2.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.2.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.2.21 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.2.22 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.2.23 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.2.24 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.2.25 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.2.26 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.2.27 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.2.28 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.5. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



- 10.6. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.7. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.8. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato;
- 11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5deste contrato.
- 11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

- 11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.
- 11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

- 11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

### iv) Multa:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



total do contrato, até o máximo de 30% (30 por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30 % do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.

- 12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)</u> e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (<u>Art. 161, da Lei</u> nº 14.133, de 2021)
- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art.</u> 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



13.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)</u> e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (<u>Art. 161, da Lei</u> nº 14.133, de 2021)

13.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art.</u> 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### 

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes</u> <u>da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, ressaltado o disposto no art. 176, da mesma Lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011</u>.







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipupiara - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	_ de	de 2025.
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TESTEMUNHAS:	Contratado CNPJ		
CPF:			







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



# ANEXO VII PROJETO BASICO

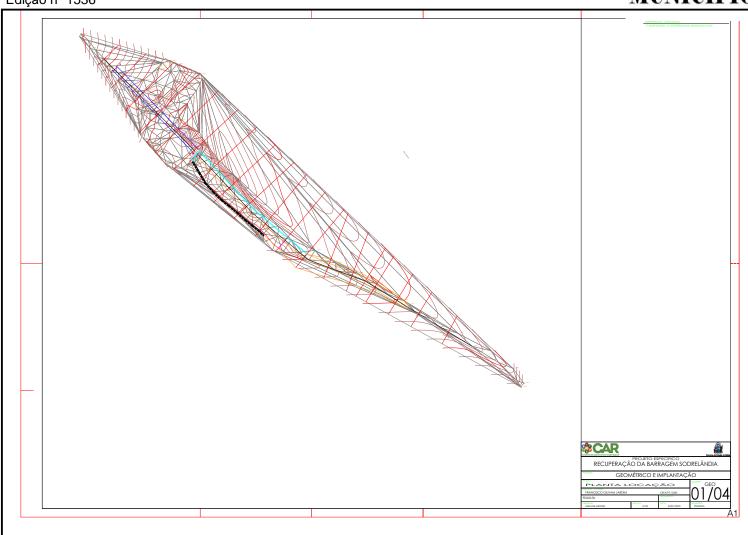
**ANEXOS** 

PLANTA TOPOGRÁFICA; MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;



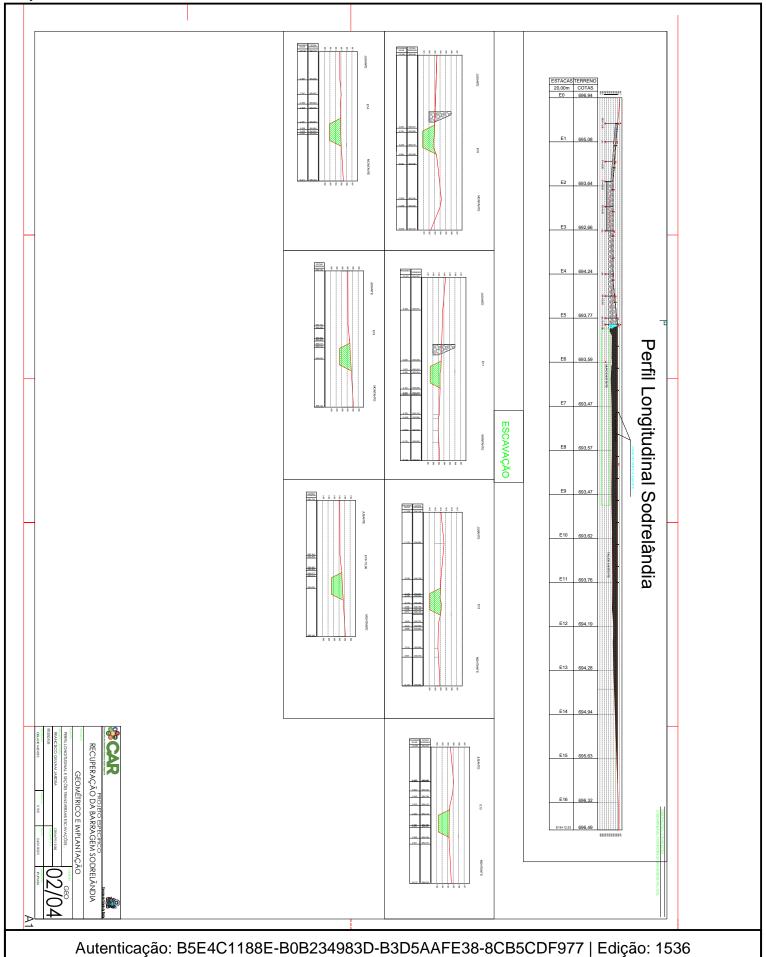
# Prefeitura Municipal de Ipupiara



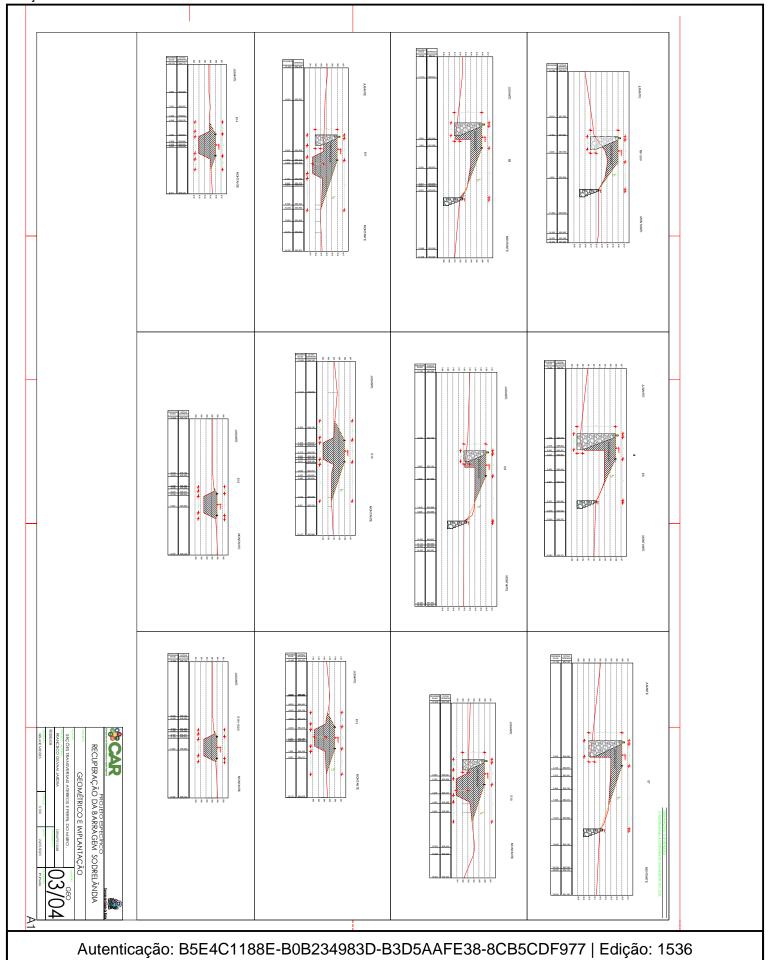


# Prefeitura Municipal de Ipupiara



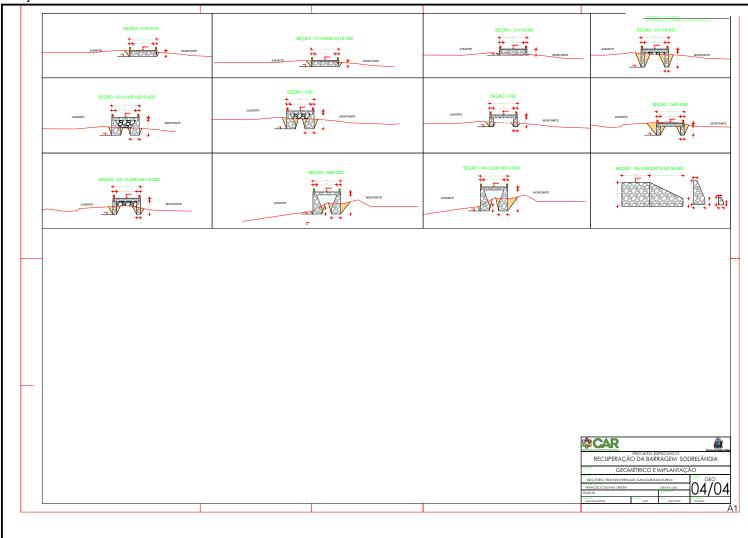


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Ipupiara







CAR / ENGENHARIA

# Especificações técnicas para construção

OBRA BARREIRO MUNICÍPIO DE IPUPIRA LOCALIDADE DE SODRELÂNDIA

Este projeto destina-se à recuperação da pequena barragem de Sodrelândia, no município de Ipupiara.

A solução apresentada consiste em um projeto com estrutura mista, sendo o tabuleiro do barreiro com alvenaria de pedra argamassada a montante e jusante e a parte central, aterro compactado. O sangradouro consiste em uma passagem molhada, executado de alvenaria de pedra argamassada.

## > INTRODUÇÃO

As obras, materiais e serviços a que se referem as presentes Especificações Técnicas, compreendem as obras civis, materiais e serviços constantes dos projetos executivos de construção/reforma da pequena barragem de Sodrelândia no município de Ipupiara.

Essas especificações têm por objetivo o estabelecimento das condições técnicas básicas que, juntamente com os Desenhos do Projeto e eventuais instruções complementares de campo por parte da supervisão da Fiscalização da CAR, deverão ser obedecidas durante a execução das obras. a fim de garantir o cumprimento das mesmas, de acordo com as características dos projetos e dos parâmetros de cálculo.

### > CONDIÇÕES GERAIS

### **DEFINIÇÕES**

Nestas especificações ou quaisquer documentos dos quais façam parte, os termos a seguir terão os seguintes significados e interpretações:

- CAR Órgão público estadual com a função precípua de orientar e supervisionar as entidades convenentes ou contratadas para execução dos projetos, bem como acompanhar de modo sistemático a execução dessas obras, inclusive emitir termo de recebimento.
- CONVENENTE Órgão público ou de direito privado responsável pela execução da obra objeto do convênio (quando for o caso de convênio), de forma direta ou através da contratação de empresa especializada para a consecução do objeto.
- CONTRATADA/EMPREITEIRA empresa contratada pela CAR ou pela CONVENENTE

   através de processo licitatório, responsável pela execução de todos os serviços
   especializados do objeto (da obra).
- SUPERVISOR(SÃO) Equipe atuando sob autoridade da CAR, indicada para exercer a supervisão das obras contratadas diretamente ou de convênios.
- FISCALIZAÇÃO Equipe atuando sob a autoridade da CAR, no caso de obras contratadas pela CAR ou sob a autoridade da CONVENENTE para exercer a fiscalização das obras.

### > NORMAS GERAIS

Fazem parte destas especificações todas as normas, regulamentos, especificações, métodos e terminologias da ABNT aplicáveis aos materiais e serviços da obra, em função do programa e porte do empreendimento a ser executado.

1

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



CAR / ENGENHARIA

### > FUNÇÕES DA SUPERVISÃO

São funções da supervisão: orientar a Convenente e a fiscalização quanto aos procedimentos de execução e acompanhamento da obra;

Apoiar, direta ou diretamente, a fiscalização nas decisões técnicas de modo a buscar a melhor solução nos problemas técnicos que por ventura apareçam no processo executivo da obra;

Zelar pela fiel execução das obras com o pleno atendimento às especificações técnicas.

### FUNÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- São funções da fiscalização: controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles que por ela sejam considerados não satisfatórios;
- Exigir da contratada/empreiteira as modificações de técnicas de execução inadequadas, e a recomposição dos serviços não satisfatórios;
- Assistir a contratada/empreiteira nos eventuais recursos dos projetos e normas técnicas, adaptando-as a situações específicas de local e momento;
- Exigir os ensaios mínimos, caso necessários ao controle da construção da obra e interpretá-los corretamente;
- Zelar pela fiel execução das obras com o pleno atendimento às especificações técnicas.
- Conferir e atestar os boletins de medição da obra.

O agente da fiscalização tem poder suficiente para impedir ou mandar suspender os trabalhos e serviços que não estejam de acordo com estas especificações.

O exercício da Fiscalização não exime a contratada/empreiteira da responsabilidade que lhe cabe durante o período construtivo, nos termos destas especificações, pela solidez e segurança da obra no decorrer do tempo, nos termos do artigo 1245 do Código Civil.

### > TERMOS GERAIS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A contratada/empreiteira deverá ter em conta que os itens relacionados na planilha orçamentária devem cobrir todos os custos das diversas etapas do serviço.

As quantidades dos serviços previstas, constantes da planilha orçamentária, são indicações de ordem de grandeza dos serviços a executar e, em hipótese alguma, quaisquer diferenças entre elas e as reais, poderão ser arguidas para fins de reajustamento ou para prorrogação dos prazos previstos.

Todas as dimensões, cotas, e quantidades dos documentos de projeto, deverão ser verificadas pela CONTATADA/EMPREITEIRA, antes do início dos serviços.

ACONTRATADA/EMPREITEIRA obriga-se a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam detalhados, direta ou indiretamente nas ESPECIFICAÇÕES ou nos desenhos de projeto, mas que sejam necessários à realização da obra em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente definidos e descritos.

Todos os serviços executados serão medidos e pagos conforme quantidades realizadas e os preços unitários contidos nas planilhas orçamentárias homologadas.

2



CAR / ENGENHARIA

## SERVIÇOS NÃO MEDIDOS

Os serviços a seguir relacionados deverão ter custos considerados e distribuídos nos preços unitários apresentados para execução das obras e serviços em suas diversas etapas e não serão medidos e tampouco pagos separadamente. Portanto a CONTRATADA/EMPREITEIRA deverá inspecionar o local, afim de melhor quantificar a participação de cada item nos custos da obra

Estes serviços não serão cotados nem pagos em separado, e os custos necessários para execução dos mesmos deverão estar incusos no BDI aplicado à planilha orçamentária proposta da obra.

#### São eles:

- Desmatamento da área de instalação do canteiro, inclusive a remoção do solo vegetal, com estocagem em local conveniente, para futuro emprego na objetivando reflorestamento;
- Montagem e desmontagem de andaimes e escoramentos auxiliares, construção de acessos e outras de caráter transitório, não relacionados ao projeto e/ou nas especificações;
- Dimensionamento de estruturas provisórias para construção de obras;
- Relocação e nivelamento do eixo do projeto, marcação dos off-sets e todos os serviços topográficos necessários ao controle geométrico das diversas etapas de trabalho.
- Proteção dos materiais de construção e materiais auxiliares, em estoque, contra roubo, fogo chuva e intempéries; obediência às prescrições brasileiras nos depósitos de explosivos, combustíveis, ligantes e inflamáveis. Provimento de segurança geral à obra.
- Todos os testes de materiais considerados necessários e exigidos pela FISCALIZAÇÃO, inclusive ensaios de campo e de laboratório;
- Aluguel ou aquisição de áreas destinadas a jazidas e/ou pedreiras, indicadas ou não no projeto e/ou para construção e/ou conservação de desvios e/ou caminhos de servicos:
- Drenagens necessárias à retirada de águas superficiais nas áreas de construção, bem como a manutenção dos taludes de corte e/ou aterros.

### > EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS

Para execução das obras e serviços, necessário se faz que a CONTRATADA disponha de no mínimo os seguintes equipamentos: Trator de esteiras com potência maior ou igual a 200hp, com escarificador, caminhão basculante, enchedeira, pá carregadeira, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, rompedor, compressor, trator de pneus com potência superior a 100hp, com grade de discos com capacidade para 20discos de 24", rolo compactador pé de carneiro ou pata tamping auto propelido e vibratório, vibrador de imersão, compactador pneumático, placa vibratória, betoneira, bomba pressurizada para lavagem, etc..

A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à fiscalização as plantas de localização dos diversos equipamentos físicos, escritórios, oficinas e depósitos etc. e os esquemas relativos ao fluxo de materiais durante as fases de construção das obras. Tais documentos relativos a concreto, alvenarias e solos, deverão incluir:

- relação de equipamentos previstos: quantidade, marca, modelo, capacidade de produção, etc;
- descrição do fluxo de materiais componentes, da jazida (ou recebimento no canteiro) até sua aplicação final;

3



CAR / ENGENHARIA

### MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO

### CIMENTO

Deverão ser empregados cimentos Portland compatíveis com a agressividade do meio e que atendam às exigências previstas. A seleção de tipo e marca de cimento a ser empregado, por aplicação, deverá ser conjunta, fiscalização/contratada, ouvindo o parecer do projetista em caso de dúvida.

Não será permitida a mistura de cimento de tipos, marcas, procedências, idades ou partidas diferentes.

Não será permitida a mistura dos tipos de cimento CPS, CPE e CPZ, mesmo sendo da mesma marca, sem a aprovação da fiscalização.

Sacos rasgados e/ou molhados deverão ser rejeitados quando da entrega e retirados do local de estoque. O cimento deverá ser armazenado em lugar seco e abrigado sobre tablados de madeira, distante de, pelo menos, 15 cm do solo e das paredes, em pilhas de não mais de 10 sacos. Para tempo de armazenagem superior a 30 dias não serão permitidas pilhas de mais de 8 sacos.

O tempo de armazenamento normal não deverá ultrapassar 90 dias. Em caso de suspeita quanto a qualidade do material armazenado, serão executados ensaios de verificação.

Não poderá ser utilizado cimento cuja temperatura exceda a 600°C.

#### AREIA LAVADA

Produto de origem natural ou resultante do britamento de rochas estáveis, ou mistura de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0,075mm e 6,3mm.

O material deverá ser constituído por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos e não deverão conter substâncias minerais ou orgânicas em quantidades que possam afetar a hidratação e o endurecimento do aglomerante e nem a durabilidade e o aspecto visual do produto acabado.

O material deverá atender às especificações da norma NBR 7211.

O material deverá ser armazenado em baias, separados por granulometria, fornecedor e identificados de forma clara. As baias devem permitir o escoamento das águas e devem ainda possuir contrapiso de concreto para evitar a contaminação com materiais estranhos.

### BRITAS

**BRITA 01 -** Produto proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5 mm e maiores que 4,8mm.

**BRITA 02** - Produto proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 25 mm e maiores que 12,5 mm.

O material deverá ser constituído por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos e não deverão conter substâncias minerais ou orgânicas em quantidades que possam afetar a hidratação e o endurecimento do aglomerante e nem a durabilidade e o aspecto visual do produto acabado.

O material deverá atender às especificações da norma NBR 7211.

O material deverá ser armazenado em baias, separados por granulometria, fornecedor e identificados de forma clara. As baias devem permitir o escoamento das águas e devem ainda possuir contrapiso de concreto para evitar a contaminação com materiais estranhos.

4



CAR / ENGENHARIA

#### ÁGUA PARA CONCRETO E ARGAMASSA

A água para mistura deverá ser limpa, isenta de óleo, material orgânico e impurezas em geral que prejudiquem a pega e o posterior endurecimento do concreto. Quanto aos limites máximos das impurezas, deverá atender aos seguintes limites:

PH de 5,8 a 8,0
 matéria orgânica max. 3mg/l
 resíduo sólido max. 5.000 mg/l
 sulfatos (SO4) max. 300 mg/l
 cloretos (Cl) max. 500 mg/l
 açúcar 5 mg/l

### > PEDRAS (DE MÃO/RACHÃO)

Produto bruto obtido através de marrão ou outro processo que produza bloco de dimensão maior que 76mm, que possa ser manuseado.

Bloco de mineral duro, compacto, durável e limpo. Não deverá conter minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra a corrosão do cimento (quando for o caso), a durabilidade ou quando requerido o aspecto visual do produto final.

O material deverá atender às especificações da norma NBR 7211.

O material deverá ser armazenado em baias, separados por granulometria, fornecedor e identificados de forma clara. As baias devem permitir o escoamento das águas e devem ainda possuir contrapiso de concreto para evitar a contaminação com materiais estranhos.

### SOLOS (MATERIAL TERROSO PARA O MACIÇO)

Para execução dos aterros os solos deverão ser, pela classificação unificada de solos, SC (argila arenosa) ou CS (areia argilosa), isentos de matéria orgânica e pedras com diâmetro superior a 10cm, isento de raízes e deverão ter o aval da fiscalização, com as seguintes características:

- 1. Umidade ótima maior ou igual a 11%;
- 2. Porcentagem de grãos passando na peneira 200 maior ou igual a 30%
- 3. Ser plástico

O controle será feito pela FISCALIZAÇÃO, táctil-visualmente, exceto nos casos complexos, que dependem da situação a advir.

### **OBSERVAÇÕES:**

Todo material aproveitável retirado das escavações obrigatórias deverá ser utilizado nas obras. O material não aproveitável deverá ser depositado

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### • PLACA DE OBRA

Será confeccionada em ferro zincado, nas dimensões determinadas no projeto/orçamento e montada em moldura de madeira de lei. Será afixada em local determinado pela FISCALIZAÇÃO. **Medição e pagamento** – Os serviços de confecção e instalação da placa serão medidos por em metro quadrado, e o pagamento será efetuado pelo preço constante no item corresponde a esse serviço na planilha orçamentária homologada da obra.

5



CAR / ENGENHARIA

O preço unitário deverá incluir os custos de mão de obra, equipamentos e materiais necessários a execução desses serviços, bem como a instalação e manutenção até o término da obra.

### MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Refere-se aos serviços gerais de mobilização, no início da obra, durante a execução da mesma e de desmobilização, quando do término dos trabalhos, compreendendo: transporte, de todo equipamento necessário, movimentação de pessoal e serviços administrativos em geral.

**Medição e pagamento** – serão pagos os itens específicos da planilha orçamentária, compreendendo-se como tal, a inclusão de todos os serviços e materiais necessários.

Nos preços unitários deverão estar inclusos os custos referentes à mão de obra, equipamentos e materiais necessários, inclusive o tratamento paisagístico nessas áreas, consistindo na demolição das construções provisórias e o espalhamento do solo vegetal estocado durante a instalação das mesmas.

# > <u>DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DAS ÁREAS DO BARRAMENTO</u> E EMPRÉSTIMOS/JAZIDAS

Consistira numa série de serviços de limpeza das áreas onde serão implantadas as obras concebidas no projeto original. Nas áreas de localização das obras deverá ser feita a eliminação da vegetação rasteira, sendo os detritos estocados em áreas de bota-fora previamente determinadas pela FISCALIZAÇÃO. O controle neste tipo de serviço é visual e a meta é atingir uma superfície limpa e uniforme em condições de permitir a realização dos serviços que serão realizados sobre a mesma.

### LIMPEZA/DESMATAMENTO/DESTOCAMENTO

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada. As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente em função das unidades destocadas. O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno. A limpeza compreenderá a remoção completa de obstruções sobre o terreno e maciço existentes, tais como mato rasteiro, toco de árvores, árvores, etc.

Todos os materiais provenientes do desmatamento e limpeza das áreas deverão ser colocados fora delas A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

Os limites das áreas que serão limpas deverão se estender no mínimo 5 (cinco) metros além das linhas da saia e da bacia de dissipação.

**Medição e pagamento** – Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza serão medidos, após sua conclusão, em metros quadrados de área efetivamente trabalhada e verificada pela FISCALIZAÇÃO.

### > <u>EXPURGOS NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DO BARRAMENTO E</u> <u>EMPRÉSTIMOS/JAZIDAS</u>

Este item se refere à execução de todas as operações relativas a raspagem e remoção dos detritos nas áreas indicadas nos desenhos e/ou ordenadas pela FISCALIZAÇÃO.

Entende-se como expurgo a remoção da camada superficial do terreno natural (inclusive ervas e pastos), numa espessura suficiente para eliminar terra vegetal, matéria orgânica e demais materiais indesejáveis. Esta providência se faz necessário para preparação do terreno com a finalidade de receber os aterros previstos em projeto.

Os detritos serão estocados em áreas de bota-fora previamente determinadas pela FISCALIZAÇÃO.

6



CAR / ENGENHARIA

**Medição e pagamento** – Os materiais expurgados serão medidos em metros cúbicos, calculados conforme as áreas das seções transversais medidas topograficamente nos trechos realmente removidos e verificados pela FISCALIZAÇÃO.

# ESCAVAÇÕES E LIMPEZA DAS ÁREAS DE FUNDAÇÃO, SANGRADOURO, BACIA DE DISSIPAÇÃO E EMPRÉSTIMOS/JAZIDAS

### ESCAVAÇÕES E PREPARO DAS FUNDAÇÕES

Todas as escavações deverão ser levadas até as linhas, declividades e taludes definidos nos desenhos de projetos ou indicados pela FISCALIZAÇÃO, e devem ser acompanhadas por técnicos da CONTRATADA/EMPREITEIRA.

As profundidades foram fixadas com base na interpretação dos resultados das investigações de sub superfície e poderão ser alteradas durante a construção, objetivando alcançar as condições previstas no projeto.

Os limites de escavação poderão ser alterados em função das condições locais, ficando a execução condicionada à análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

## • ÁREA SOB FUNDAÇÕES NAS OMBREIRAS

As fundações deverão situar-se com um mínimo de 0,5m escavado em horizonte de solo residual, ficando a profundidade de escavação da trincheira (cut-off) limitada à ocorrência do topo de rocha alterada a sã.

As escavações compreenderão a remoção dos solos humosos, matacões soltos ou parcialmente enterrados, areias, siltes não consolidados e camadas de solos compressíveis, até à exposição do substrato rochoso ou rocha alterada de fundação. O material removido deverá ser depositado em bota-fora ou depósitos, conforme determinado pela FISCALIZAÇÃO.

### ESCAVAÇÃO DA TRINCHEIRA DE VEDAÇÃO (CUT-OFF)

Uma das etapas mais importantes na construção de um barramento é a escavação da trincheira de vedação (cut-off), que consiste em remover o material inconsistente e regularizar a superfície afim de evitar recalques diferenciais, concentrações de tensões, etc, que poderiam dar origem a trincas no maciço de terra compactada. Via de regra a profundidade da trincheira (cut-off) é delimitada pela profundidade do substrato rochoso, devendo ser removido todo material superficial inconsistente, solos aluvionares e blocos rochosos soltos.

A fundação será liberada para lançamento e compactação após a inspeção da FISCALIZAÇÃO.

# • ÁREAS DAS ESCAVAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO BARRAMENTO, SANGRADOURO E BACIA DE DISSIPAÇÃO

A implantação do projeto requer escavação do material constituinte do terreno natural, ao longo de eixos definidos, até as cotas e dimensões indicadas, e no interior dos limites das seções de projeto (off-set). O material escavado será transportado para aterros ou bota-fora, em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Os limites das escavações poderão ser alterados, em função da qualidade e características locais, condicionados à análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

## > CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

### • MATERIAIS DE 1ª CATEGORIA

Compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor de umidade.

7



CAR / ENGENHARIA

### MATERIAIS DE 2ª CATEGORIA

Compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente (escarificador do trator de esteiras). A extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado, utilização de rompedor, incluídos nesta classificação os blocos de rocha de volume inferior a 2m³ e os matacões ou pedras com diâmetro médio entre 0,15m e 1,00m.

#### MATERIAIS DE 3<sup>a</sup> CATEGORIA

Compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1,00m ou volume superior a 2m³, cuja extração e redução afim de possibilitar o carregamento se processam com o emprego de explosivos.

**Medição e pagamento** – os serviços de escavações em materiais (1ª, 2ª e/ou 3ª) constantes de cortes obrigatórios serão medidos em metros cúbicos efetivamente escavados nos locais dos cortes e verificados pela FISCALIZAÇÃO.

### > OBRAS DE TERRA E ENROCAMENTO

### ARRASAMENTO DE PARTE DO TERRENO EXISTENTE

O arrasamento do terreno existente (Escavação em torno de 0,5m em toda projeção do maciço de terra do barramento a ser construído) constitui-se como uma das partes mais importantes do evento, pois além do fornecer informações sobre o terreno existente, culmina com análise do material retirado, e possibilidade de substituição por um outro de características geotécnicas dentro dos padrões adequados.

### CONFECÇÃO DAS PRIMEIRAS CAMADAS DE SOLO

As camadas iniciais de solo devem ser lançadas, sobre terreno natural (se em solo residual, devese, imediatamente antes, proceder-se a umidificação e escarificação) ou rocha ou concreto umedecido, de modo a regularizar a superfície, preenchendo primeiramente as depressões, em camadas de no máximo 0,15m de material solto, úmidas, compactadas com sapo mecânico (sapo pneumático) ou malho de compactação manual, de forma que ao término da regularização se obtenha uma superfície com inclinação de no máximo 8%, para possibilitar o lançamento das camadas seguintes com equipamento adequado e a compactação com rolo compactador.

Depois da fundação regularizada por lançamentos parciais, o solo poderá ser lançado com equipamento adequado.

O controle táctil-visual é exercido pela FISCALIZAÇÃO visando a liberação das camadas compactadas, cujas observações se baseiam nos seguintes aspectos:

- Tipo de material lançado;
- 2. Uniformidade do material lançado e de sua umidade;
- 3. Controle da espessura da camada antes da compactação (em torno de 0,25m);
- 4. Homogeneidade e acerto na umidade da camada a ser compactada;
- 5. Número de passadas (normalmente em torno de 6) e a cobertura adequada da faixa compactada pelo equipamento de compactação;
- 6. Verificação de laminações e intumescimento excessivo (borrachudo);
- 7. Observação sistemática da homogeneidade do aterro e da 'ligação' entre camadas por meio de poços, quando necessário.

Se julgar necessário a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar que sejam efetuados três ensaios adjacentes de Proctor Normal, cujos resultados do grau de compactação médio sejam superior a

8



CAR / ENGENHARIA

96%, referido ao ensaio de compactação PROCTOR NORMAL e a umidade situe-se entre 0,85 e 1,15 da umidade ótima.

### • EXECUÇÃO DO MACIÇO TERROSO

A execução se dará obedecendo às seguintes recomendações:

O controle táctil-visual é exercido pela FISCALIZAÇÃO visando a liberação das camadas compactadas, cujas observações se baseiam nos seguintes aspectos:

- 1. Tipo de material lançado;
- 2. Uniformidade do material lançado e de sua umidade;
- 3. Controle da espessura da camada antes da compactação (em torno de 0,25m);
- 4. Homogeneidade e acerto na umidade da camada a ser compactada;
- Número de passadas (normalmente em torno de 6) e a cobertura adequada da faixa compactada pelo equipamento de compactação;
- 6. Verificação de laminações e intumescimento excessivo (borrachudo);
- Observação sistemática da homogeneidade do aterro e da 'ligação' entre camadas por meio de poços, quando necessário.

Após a compactação de uma camada, a FISCALIZAÇÃO deverá verificar táctil-visualmente se as condições de compactação estão dentro das especificações e fazer remover toda camada que não atender a essas características.

O grau de compactação (GC) médio será de 96% referido ao ensaio de compactação PROCTOR NORMAL.

A umidade de compactação poderá variar entre 0,85 a 1,15 da umidade ótima, sendo este teor de umidade obtido a partir do ensaio de compactação PROCTOR NORMAL, sem secagem prévia e reuso do material.

Sempre que julgar necessário a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar que sejam efetuados três ensaios adjacentes, em locais específicos, de Proctor Normal, cujos resultados do grau de compactação médio sejam superiores a 96%, referido ao ensaio de compactação PROCTOR NORMAL e a umidade situe-se entre 0,85 e 1,15 da umidade ótima.

**Medição e pagamento** – O lançamento, umedecimento, homogeneização e a compactação dos materiais dos maciços dos barramentos serão medidos em metros cúbicos, conforme alinhamentos, cotas e dimensões indicadas nos desenhos dos projetos e verificados pela FISCALIZAÇÃO.

### ENROCAMENTOS

Os enrocamentos serão controlados táctil-visualmente pela FISCALIZAÇÃO, com observância ao disposto nos desenhos do projeto quanto as espessuras e granulometrias., objetivando um produto acabado e composto por fragmentos e/ou blocos bem embricados e sem vazios grandes. Caso julgue insatisfatório o produto resultante a FISCALIZAÇÃO poderá exigir a remoção do trecho, rearrumação braçal, etc.

**Medição e pagamento –** o lançamento, arrumação, ajustes dos enrocamentos serão medidos em metro cúbicos, conforme alinhamentos, cotas e dimensões indicadas nos desenhos dos projetos e verificados pela FISCALIZAÇÃO.

### SERVIÇOS DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Antes do início da execução da alvenaria de pedra argamassada, a superfície deverá ser regularizada com uma camada de concreto simples (20MPA), inclusive com a "obturação" das cavas por ventura existentes.

A alvenaria de pedras será executada com pedras limpas e sãs, de tamanhos irregulares, não será permitido o uso de pedras redondas, bem como o emprego de pedras miúdas para enchimento. Na ocasião do assentamento serão molhadas e comprimidas até refluir a argamassa

9

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



CAR / ENGENHARIA

pelos lados e juntas, tomando posições sólidas e em seguida calçadas com lascas de pedras duras, tornando o maciço sem vazios ou interstícios.

A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia, traço 1ci:3a.

A alvenaria, nos locais indicados nos desenhos do projeto, será revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1ci:3a, após chapisco.

### REGULARIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS TALUDES TERROSOS

A regularização e proteção dos taludes são serviços essenciais para o perfeito funcionamento do barramento.

Consistira inicialmente da raspagem do material solto, excedente do maciço compactado, regularização e compactação da superfície inclinada.

### • TALUDE DE JUSANTE

Após a regularização e compactação do talude, espalha-se terra vegetal e a seguir executa-se o plantio de macambiras e/ou gramíneas.

### • TALUDE DE MONTANTE

Após a regularização e compactação do talude, procede-se a execução do "rip-rap", conforme projeto. O processo executivo poderá também se dar concomitantemente com a execução do maciço.

#### NOTA FINAL

Estas especificações podem ser modificadas para melhor e/ou readaptada a critério dos órgãos envolvidos e da FISCALIZAÇÃO

10

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



Obra

Bancos B.D.I. SINAPI - 12/2024 - Bahia 26,98% SICRO3 - 10/2024 - Bahia ORSE - 12/2024 - Sergipe EMBASA - 05/2024 -Bahia

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

> Encargos Sociais Desonerado: Horista: 86,44% Mensalista: 47,66%

	Cronograma Físico e F	inanceiro				
Item	Descrição	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM SODRELÂNDIA	22,98%	27,87%	27,87%	12,77%	8,51%
1.1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	100,00%				
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%				
1.3	LIMPEZA DA BACIA	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
1.4	CONSTRUÇÃO MURO A JUSANTE E MACIÇO	20,00%	35,00%	35,00%	10,00%	
1.5	SANGRADOURO	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
1.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					100,00%

Porcentagem Custo Porcentagem Acumulado

1º Avenida Centro Administrativo da Bahia 1º Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80



Obra RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM SODRELÂNDIA - IPUPIARA 2025 Bancos SINAPI - 12/2024 - Bahia SICRO3 - 10/2024 - Bahia ORSE - 12/2024 - Sergipe EMBASA - 05/2024 - Bahia

B.D.I.

	Curva ABC de Serviços							
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Peso (%)	Pes Acumulado (%	
11.06.20	EMBASA	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3	11	m³	1.574,7	78,26	78,2	
28287	Próprio	Pedra argamassada com cimento e areia 1:20 - areia e pedra de mão comercial fornecimento e assentamento	URBA - URBANIZAÇÃO	m³	131,8	4,67	82,9	
5502109	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	6.877,45	4,47	87,4	
5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	6.426,7	3,58	90,9	
4784	ORSE	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2, c/ 2 salas e 2 banheiros com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	2,76	93,7	
4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado comargamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	298,0	1,50	95,2	
1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais ( LASTRO ESP. 5CM)		m³	21,05	1,15	96,3	
5502968	SICRO3	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão até 50 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg		m³	425,35	1,11	97,4	
5502585	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 a 200 m caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	519,85	0,47	97,9	
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	8,0	0,45	98,4	
32.05.26	EMBASA	TRANSPORTE DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/MATERIAISCOM CAMINHAO CARRETA PRANCHA 20 T	32	UN	2,0	0,39	98,8	
058243	Próprio	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO COM TOPOGRAFO E PIQUETES. FORNECIMENTO DE PROJETO "ASBUILT" E MAPA DE CUBAÇÃO DA TERRAPLENAGEM FINAL COM ART.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	2.500,0	0,33	99,1	

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

058273	Próprio	GUIA COM BARRA SINALIZADORA D=200mm, COMP. 1,00m PARA PASSAGEM MOLHADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	44,0	0,24	99,38
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	4.000,0	0,24	99,62
4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m³	159,95	0,20	99,82
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	637,6	0,14	99,96
2327	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta refletiva, marca INDUTIL, ref 8530 ou similar - R1	Outras Pinturas	m²	13,8	0,04	100,00

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80



Obra RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM SODRELÂNDIA - IPUPIARA 2025 Bancos SINAPI - 12/2024 - Bahia SICRO3 - 10/2024 - Bahia ORSE - 12/2024 - Sergipe EMBASA - 05/2024 -Bahia

#### Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Peso (%)
1			RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM SODRELÂNDIA			100,00 %
1.1			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA			0,45 %
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8	0,45 %
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES			3,72 %
1.2.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	4000	0,24 %
1.2.2	4784	ORSE	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2, c/ 2 salas e 2 banheiros com materiais novos	un	1	2,76 %
1.2.3	058243	Próprio	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO COM TOPOGRAFO E PIQUETES. FORNECIMENTO DE PROJETO "ASBUILT" E MAPA DE CUBAÇÃO DA TERRAPLENAGEM FINAL COM ART.	m²	2500	0,33 %
1.2.4	32.05.26	EMBASA	TRANSPORTE DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/MATERIAISCOM CAMINHAO CARRETA PRANCHA 20 T	UN	2	0,39 %
1.3			LIMPEZA DA BACIA			0,67 %
1.3.1	5502109	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1035	0,67 %
1.4			CONSTRUÇÃO MURO A JUSANTE E MACIÇO			60,39 %

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

1.4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	217,6	0,05 %
1.4.2	5502585	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	283,55	0,26 %
1.4.3	5502968	SICRO3	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão até 50 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	189,05	0,49 %
1.4.4	11.06.20	EMBASA	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3	m³	1050,75	52,22 %
1.4.5	5502109	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5842,45	3,79 %
1.4.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6426,7	3,58 %
1.5			SANGRADOURO			32,98 %
1.5.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	420	0,09 %
1.5.2	5502585	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	236,3	0,21 %
1.5.3	5502968	SICRO3	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão até 50 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	236,3	0,62 %
1.5.4	11.06.20	EMBASA	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3	m³	523,95	26,04 %
1.5.5	28287	Próprio	Pedra argamassada com cimento e areia 1:20 - areia e pedra de mão comercial fornecimento e assentamento	m³	131,8	4,67 %
1.5.6	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	159,95	0,20 %
1.5.7	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais ( LASTRO ESP. 5CM)	m³	21,05	1,15 %

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

1.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			1,78 %
1.6.1	058273	Próprio	GUIA COM BARRA SINALIZADORA D=200mm, COMP. 1,00m PARA PASSAGEM MOLHADA	UN	44	0,24 %
1.6.2	2327	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta refletiva, marca INDUTIL, ref 8530 ou similar - R1	m²	13,8	0,04 %
1.6.3	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado comargamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	298	1,50 %

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br







#### PLANILHA DE BDI PARA OBRAS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS

DESCRIÇÃO	%	A	В	C	D
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ( AC )	3,43	0,0343			
SEGURO (S) e GARANTIA (G)	0,28	0,0028			
RISCO(R)	1,00	0,0100			
DESPESAS FINANCEIRAS ( DF )	0,94		0,0094		
LUCRO ( L )	6,74			0,0674	
TRIBUTOS (T )	11,15				0,1115
PIS	0,65				
COFINS	3,00				
ISS	3,00				
Desoneração	4,50				
A = 1 + AC + S + R + G		1,0471			
B= 1 + DF			1,0094		
C= 1 + L				1,0674	
D = 1 - T					0,8885
BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)					
$A = ((A \times B \times C)/D) - 1$	26,98%				

Francisco Gilvam Jardim CREA nº 12.085-D Chefe Dep. de Eng.

FRANCISCO GILVAM JARDIM - CREA PE 12.085 - VISTO BA 5780 CAR - COORDENADOR DE ORÇAMENTO



SINAPI – Cálculos e Parâmetros



#### Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA VIGËNCIA A PARTIR DE 12/2023

	ENCARGOS SOCIAIS SOE	BRE A MÃO I	DE OBRA							
		COM DESC	ONERAÇÃO	SEM DESC	ONERAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA					
		%	%	%	%					
	GRUPO A									
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%					
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%					
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%					
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%					
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%					
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%					
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%					
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%					
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					
Α	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%					
	GRUP	о в								
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide					
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide					
В3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%					
B4	13º Salário	11,19%	8,33%	11,19%	8,33%					
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%					
В6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%					
В7	Dias de Chuvas	2,17%	Não incide	2,17%	Não incide					
В8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%					
В9	Férias Gozadas	13,80%	10,27%	13,80%	10,27%					
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%					
В	Total	50,93%	19,95%	50,93%	19,95%					
	GRUP	ОС								
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,55%	4,13%	5,55%	4,13%					
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%					
С3	Férias Indenizadas	0,91%	0,68%	0,91%	0,68%					
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,62%	1,95%	2,62%	1,95%					
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%					
С	Total	9,68%	7,21%	9,68%	7,21%					
	GRUP	O D								
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,56%	3,35%	18,74%	7,34%					
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio									
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%					
	Prévio Indenizado									
D	Total	9,03%	3,70%	19,23%	7,71%					
	TOTAL(A+B+C+D)	86,44%	47,66%	116,64%	71,67%					

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

94

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80



Composições Analíticas com Preço Unitário RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM SODRELÂNDIA - IPUPIARA 2025 Bancos SINAPI - 12/2024 - Bahia SICRO3 - 10/2024 - Bahia ORSE - 12/2024 - Sergipe EMBASA - 05/2024 - Bahia B.D.I. 26.98%

#### Composições Analíticas com Preço Unitário

#### Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0000000
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	М	4,0000000
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	М	1,0000000

1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal			m²	1,0000000
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00		

Custo Horário de Equipamentos =>

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

В	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora
Insumo	6111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	1,0000000	

- Custo Horário da Mão de Obra =>
- Adc.M.O. Ferramentas (0,0%) =>
  - Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =>
  - Produção de Equipe =>
  - Custo Unitário de Execução =>

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	4784	ORSE	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2, c/ 2 salas e 2 banheiros com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0000000
Composição Auxiliar	1199	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	4,0000000
Composição Auxiliar	1216	ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	m	12,0000000
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	3,1080000
Composição Auxiliar	1456	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0000000
Composição Auxiliar	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	6,0000000
Composição Auxiliar	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	2,0000000
Composição Auxiliar	1726	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50x 1,00 x 0,60 m	Filtros e Sumidouros	un	1,0000000
Composição Auxiliar	200	ORSE	Madeiramento com caibro roliço e ripa 4,0 x 1,5 cm	Madeiramento	m²	58,8600000
Composição Auxiliar	2085	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubode ligação e engate plástico - Rev 04	Louças e Metais Sanitários	un	2,0000000

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

1.2.3

Código Banco

Descrição

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Composição Auxiliar	2146	ORSE	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03	Louças e Metais Sanitários	un	2,0000000
Composição Auxiliar	234	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	58,8600000
Composição Auxiliar	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = $0,12m$ , dim. int. = $0,30 \times 0,30 \times 0,40m$	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000
Composição Auxiliar	3297	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	6,0000000
Composição Auxiliar	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	62,1600000
Composição Auxiliar	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	6,0000000
Composição Auxiliar	773	ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	4,0000000
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,8900000
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	24,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	24,0000000
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	126,0000000
Insumo	1803	ORSE	Porta cadeado médio	Material	un	4,0000000
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	1,2000000
Insumo	2945	ORSE	Dobradiça de ferro zincado, 3 1/2", linha popular	Material	un	12,0000000
Insumo	425	ORSE	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	Material	un	4,0000000
Insumo	629	ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	104,5000000

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida, Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvado	r / BA
/ gislanemendes@car.ba.gov.br	

Tipo

Und

Quant.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Composição	058243	Próprio	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO COM TOPOGRAFO E PIQUETES. FORNECIMENTO DE PROJETO "ASBUILT" E MAPA DE CUBAÇÃO DA TERRAPLENAGEM FINAL COM ART.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0030000
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0070000
Composição Auxiliar	88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0053644
Composição Auxiliar	30.02.51	EMBASA	PLOTAGEM EM FORMATO A0, PRETO E BRANCO	30	UN	0,0007568
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0030000
Insumo	00007247	SINAPI	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	Equipamento	Н	0,1400000
Insumo	F010000205	EMBASA	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Material	UN	0,0003784

1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	32.05.26	EMBASA	TRANSPORTE DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/MATERIAISCOM CAMINHAO CARRETA PRANCHA 20 T	32	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88285	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	8,0000000
Insumo	D340000028	EMBASA	OLEO DIESEL	Material	L	55,5500000
Insumo	H029500130	EMBASA	CAMINHAO CARRETA PRANCHA CAP 20T (INCL MANUTENCAO/OPERACAO)	Material	Н	8,0000000

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	5502109	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de $1^{\rm s}$ categoria - DMT de 50 a 200 m-caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de $14~{\rm m}^{\rm s}$			m³	1,0000000
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	4,0000000			

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000		
					Cust	o Horário de Equipamentos
В	Código	Ranco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Ho
I -	- cou.go	Danco	mao de Obia	Quantidade		Salario no

- Custo Horário da Mão de Obra =>
- Adc.M.O. Ferramentas (0,0%) =>
  - Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =>
  - Produção de Equipe =>
  - Custo Unitário de Execução =>

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0890000
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019		CHP	0,0150000

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	5502585	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³			m³	1,0000000
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	3,0000000	0,76	0,24	
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Custo Horário de Equipamentos =>

В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora
Insumo	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	1,0000000	

- Custo Horário da Mão de Obra =>
  - Adc.M.O. Ferramentas (0.0%) =>
  - Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =>
  - Produção de Equipe =>
  - Custo Unitário de Execução =>

1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	5502968	SICRO3	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão até 50 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg			m³	1,0000000
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9775	SICRO3	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW	1,0000000	1,00	0,00	

- Custo Horário de Equipamentos =>
  - Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =>
  - Produção de Equipe =>
  - Custo Unitário de Execução =>

С	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário
Insumo	SICRO	M0602	Ponteiro para rompedor hidráulico de 1.700 kg	0,0001700	un	

Custo Total do Material =>

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

Insumo

K010000001 EMBASA

FRETE PARA AGREGADOS GRAUDOS

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara



1,2000000

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço
Tempo Fixo	SICRO3	M0602	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	/ .
					Cus	to Total dos Te	mpos Fixos =>
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância	Média de
						LN	RP
Momento de Transporte	SICRO3	M0602	Ponteiro para rompedor hidráulico de 1.700 kg - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm		

1.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	11.06.20 EMBASA	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3	11	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	50.10.19 EMBASA	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	50	m³	0,3156000
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	Н	4,0000000
Insumo	D020000022 EMBASA	PEDRA BRUTA	Material	m³	1,2000000

Material

1.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal			m³	1,0000000
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade Utili:		ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	317,7587
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0231

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		
					Cust	o Horário de Eq	uipamentos =>
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	153,4807
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	224,2106
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	287,7084

- Custo Horário da Mão de Obra =>
- Adc.M.O. Ferramentas (0,0%) =>
- Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =>
  - Produção de Equipe =>
  - Custo Unitário de Execução =>

1.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	28287	Próprio	Pedra argamassada com cimento e areia 1:20 - areia e pedra de mão comercial fornecimento e assentamento	URBA - URBANIZA	ÇÃO	m³	1,0000000
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora
Insumo	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	1,0000000			
Insumo	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	4,0000000			

- Custo Horário da Mão de Obra =>
- Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =>
  - Produção de Equipe =>

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Custo	Unitário	de F	vecucão	

Preço Unitári	F	Unidade	Quantidade	Material	Banco Cód	Ba
		m³	1,2000000	Pedra de mão ou rachão	SICRO3 M10	no SIC
otal do Material =	Custo Total					
Preço Unitári	F	Unidade	Quantidade	Atividades Auxiliares	Banco Cód	Ва
		m³	0,3155900	Argamassa de cimento e areia 1:20 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	Próprio 2828	lade Pro
das Atividades =	Custo Total das	(				
Preç	Unidade	Quantidade	Código	Tempos Fixos	Banco Insu	Ва
	t	1,8000000	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	SICRO3 M10	oo Fixo SIC
Tempos Fixos =	to Total dos Te	Cust				'
cia Média de	Distância	Unidade	Quantidade	Momento de Transporte	Banco Insu	Ba
RP	LN					
		tkm	1,8000000	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	SICRO3 M109	ento de SIC sporte
os de Transporte	os Momentos o	Custo total d				

1.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und		Quant.
Composição	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório			m³	1,0000000
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade Utilização		Custo	
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9647	SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	
					Cust	o Horário de Equ	ipamentos =>
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora
Insumo	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	2,0000000			

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

- Custo Horário da Mão de Obra =>
- Adc.M.O. Ferramentas (0,0%) =>
  - Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =>
  - Produção de Equipe =>
  - Custo Unitário de Execução =>

1.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais ( LASTRO ESP. 5CM)			m³	1,0000000
Α	Código	Banco	Equipamentos			ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1102
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	52,9843
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,6902
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6247

Custo Horário de Equipamentos =>

В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora
Insumo	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	1,0000000	
Insumo	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	9,0000000	

Custo Horário da Mão de Obra =>

- Adc.M.O. Ferramentas (0,0%) =>
  - Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =>

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

С	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	6,7092
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	141,4585
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³	138,6072
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³	138,2655
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	282,1520700	KG	0,8000

Custo Total do Material =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t	
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t	

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Momento de Transporte	SICRO3 M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	tkm	
Momento de Transporte	SICRO3 M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	
Momento de Transporte	SICRO3 M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	
Momento de Transporte	SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	

Custo total dos Momentos de Transportes

1.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	058273	Próprio	GUIA COM BARRA SINALIZADORA D=200mm, COMP. 1,00m PARA PASSAGEM MOLHADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0700000
Insumo	00041930	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	Material	М	0,0600000
Insumo	2706	ORSE	Treliça PTG 8I - TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas,ou similar	Material	m	1,0000000
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0350000

1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	2327	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta refletiva, marca INDUTIL, ref 8530 ou similar - R1	Outras Pinturas	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3000000

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

Insumo

2233 ORSE

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Tinta refletiva amarela para demarcação de tráfego (Indutil ou similar)

1.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado comargamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. $0.35 \times 0.45 \times 0.23$ m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1800000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3600000
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000

Came	osicões	Annyil	inron

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m²(exclusa) e descarga livre			t	1,0000000
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	

Custo Horário de Equipamentos =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção de Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	Н	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	50.10.19	EMBASA	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	50	m³	1,0000000
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	Н	6,0000000
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	427,0000000
Insumo	D020000004	EMBASA	AREIA GROSSA, EXCLUSIVE FRETE	Material	m³	0,9500000
Insumo	K010000004	EMBASA	FRETE PARA AGREGADOS MIUDOS	Material	m³	0,9500000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	Н	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	165	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=2cm	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim $0.35 \times 0.45 \times 0.13$ m - Confecção mecânica e transporte		m³	0,0649000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,7500000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8750000
Insumo	2657	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	47,0000000

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânicae transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,3000000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	6,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	6,0000000
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,2000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte		m³	0,0320000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,5200000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,9100000
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	68,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,0000000
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

Insumo

00001379 SINAPI

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara



452,2000000

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	1905	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,0000000
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	20,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,0000000
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	300,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	28286	Próprio	Argamassa de cimento e areia 1:20 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	URBA - URBANIZA	ÇĀO	m³	1,0000000
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

Auxiliar

Tempo Fixo

Banco Código

SICRO3 5914655

Banco Insumo

Banco Insumo

SICRO3 M0082

Atividades Auxiliares

Tempos Fixos

t - carga e descarga manuais

Momento de Transporte

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara



Preco Unitário

Preço

Custo Total das Atividades =>

Custo Total dos Tempos Fixos => ade Distância Média de

Unidade

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13,221,247/0001-80

0,05	0,95	3,0000000	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3	SICE	E9071	Insumo
0,62	0,38	3,0000000	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3	SICE	E9064	Insumo
io de Equipamentos =	Custo Horá						
Salário Hor		Quantidade	Mão de Obra		Ban	Código	В
		1,0000000	PEDREIRO (HORISTA)		SINA	4750	Insumo
		8,0000000	SERVENTE DE OBRAS		SINA	6111	Insumo
ário da Mão de Obra =	Custo Ho						
lorário de Execução =	Custo						
lorário de Execução = encia da Chuva - FIC =							
•							
encia da Chuva - FIC =							
encia da Chuva - FIC = Custo do FIC =	Fator de Influ						
encia da Chuva - FIC = Custo do FIC = Produção de Equipe =	Fator de Influ	Quantidade	Material	)	Cód	Banco	C
encia da Chuva - FIC = Custo do FIC = Produção de Equipe = nitário de Execução =	Fator de Influ	Quantidade 0,9139730	<b>Material</b> Areia média lavada			Banco SICRO3	C Insumo

Quantidade

0,4580100

Código

Quantidade

Unidade

Quantidade

Unidade

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15

Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

						LN	RP
Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,5065300	tkm		

Custo total dos Momentos de Transportes

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte		m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,0000000
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2160000
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	182,0000000
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	182,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0800000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0800000
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4000000
Insumo	00039315	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,4000000
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

Insumo

81 ORSE

Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



1,0000000

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0700000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0700000
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4000000
Insumo	00039315	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,4000000
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000
Insumo	82	ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
	· ·			

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88826	SINAPI		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88828	SINAPI		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2500000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÖRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	Н	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ÉNCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,3433000
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4811000
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIÁLIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,0132800

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,0132800

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição		SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÖRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	,	Н	1,0000000
nsumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,0132800
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição		SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA DETALHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
nsumo	00002355	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,0058600
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
nsumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,0429700
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
nsumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,0207000
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição		SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
nsumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,0169900
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Composição	95389 S		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00037666 S	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	Н	0,0095700

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,0244200

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,0169900

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	Н	0,0244200

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,0095700

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. =	Caixas de Passagem em alvenaria	un	1,0000000
			0,30 x 0,30 x 0,40m	de tijolos maciços		

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000
Composição Auxiliar	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,7700000
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,6400000
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1250000
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000
Composição Auxiliar	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000
Composição Auxiliar	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,3060000

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais			t	1,0000000
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	·
					Custo	Horário de Equ	uipamentos =>
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora
Insumo	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	6,0000000			

Custo Horário da Mão de Obra =>

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção de Equipe =>

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Custo Unitário de Execução =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	6,0000000
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9430000
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	255,0000000
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	6,0000000
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9130000
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,0000000
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	96	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000
Insumo	00044535	SINAPI	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Serviços	m³	1,0000000
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,0000000

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0000000
Insumo	00044535	SINAPI	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Serviços	m³	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	95391	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA DETALHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000
Insumo	00002355	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	Н	1,0000000
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	Н	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Insumo	00037372 SINA	PI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000
Insumo	00037373 SINA	PI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		Н	1,0000000
Insumo	00043462 SINA	PI FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н	1,0000000
Insumo	00043486 SINA	PI	Equipamento		Н	1,0000000
			MO sem LS =>	57,41	LS =>	49,63
			Valor do BDI =>	29 45		Valor com F

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0000000
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1500000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	3,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4000000
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0150000
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	М	1,3300000

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

## Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,3000000
Insumo	00043130		ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,1500000
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,3300000
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,3700000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	773	ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2100000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6000000
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000
Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000
Composição Auxiliar	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_04/2019		Н	1,0000000
Composição Auxiliar	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_04/2019		Н	1,0000000
Composição Auxiliar	99831	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_04/2019		Н	1,0000000

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

## Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Composição Auxiliar	99832 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019		н	1,0000000
------------------------	--------------	---	--	---	-----------

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento	UN	0,0000720

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_04/2019		Н	1,0000000
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento	UN	0,0000148

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	99831	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_04/2019		Н	1,0000000
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento	UN	0,0000500

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

## Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	99832		LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019		Н	1,0000000
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	4,4200000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	145	ORSE	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,4000000
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4300000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,3000000
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m <sup>3</sup>	0,0609000
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	9,0000000
Insumo	00003744	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m <sup>3</sup>	0,0414000
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0138000
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0200000
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	М	0,3300000
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,0100000
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	0,7400000

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

## Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1800000
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3600000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3600000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,6200000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1800000
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3600000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3600000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,6200000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	2658	ORSE	Lastro de brita 3	Lastros, Lajes e Berços	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0000000
Insumo	00004722	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,2000000

Código Bar	nco Descrição	Tipo	Und	Quant.

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

## Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Composição	2146	ORSE	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,7500000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,7500000
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000
Insumo	00006145	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000
Insumo	00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000
Insumo	00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000
Insumo	2261	ORSE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	1,0000000
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,8400000
Insumo	982	ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	Material	cj	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88285	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	Н	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000
Insumo	00004097	SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	Mão de Obra	Н	1,0000000

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Composição	200	ORSE	Madeiramento com caibro roliço e ripa 4,0 x 1,5 cm	Madeiramento	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8000000
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,2000000
Insumo	1974	ORSE	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	Material	m	5,0000000
Insumo	3382	ORSE	Caibro roliço de eucalipto	Material	m	3,3330000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	Н	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	Н	1,0000000
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Insumo	00004750 SINAI	PI PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000
Insumo	00037370 SINAI	PI ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037371 SINAI	PI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	Н	1,0000000
Insumo	00037372 SINAI	PI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037373 SINAI	PI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000
Insumo	00043465 SINAI	PI FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000
Insumo	00043489 SINAI	PI EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição		SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	Н	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	30.02.51	EMBASA	PLOTAGEM EM FORMATO A0, PRETO E BRANCO	30	UN	1,0000000
Insumo	E200300251	EMBASA	PLOTAGEM EM FORMATO A0, PRETO E BRANCO	Serviços	UN	1,0000000

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

## Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,0000000
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4000000
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	М	4,0000000
Insumo	00010908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	5,0000000
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	М	12,0000000
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	М	6,0000000
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

## Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Composição	3297	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	1,0000000
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	5,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,0000000
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	М	18,0000000
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	6,0000000
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	1199	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3350000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3350000
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2500000
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	М	7,0000000
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0095000
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	I	0,1350000
Insumo	295	ORSE	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	Material	un	2,0000000

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	1905	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0200000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6000000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	1456	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0000000
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5400000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5400000
Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	Material	UN	1,0000000
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,9400000

		_	I	I		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	Н	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	Н	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	Н	1,0000000
		COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	Н	1,0000000
		COLETADO CAIXA)			

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	1726	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50x 1,00 x 0,60 m	Filtros e Sumidouros	un	1,0000000
Composição Auxiliar	145	ORSE	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto	m²	1,6200000
Composição Auxiliar	165	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=2cm	Alvenarias de Vedação	m²	4,8000000
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1º categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,9700000
Composição Auxiliar	2658	ORSE	Lastro de brita 3	Lastros, Lajes e Berços	m³	0,2250000
Composição Auxiliar	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânicae transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m <sup>3</sup>	0,4320000
Composição Auxiliar	96	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m <sup>3</sup>	0,0120000
Insumo	545	ORSE	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	Material	m³	1,0800000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000

<sup>1</sup>ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	Н	1,0000000
		COLETADO CAIXA)			

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	234	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2200000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2200000
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,4200000
Insumo	00004299	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,4200000
Insumo	2193	ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	Material	m²	1,1700000

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	

Custo Horário de Equipamentos =>

Custo Unitário de Execução =>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção de Equipe =>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	Utilização	
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	

- Custo Horário de Equipamentos =>
  - Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =:
  - Produção de Equipe =>
  - Custo Unitário de Execução =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	

- Custo Horário de Equipamentos =>
  - Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =>
  - Produção de Equipe =>
  - Custo Unitário de Execução =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	5914449 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	

- Custo Horário de Equipamentos =>
  - Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =>
  - Produção de Equipe =>
  - Custo Unitário de Execução =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	

- Custo Horário de Equipamentos =>
  - Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =>
  - Produção de Equipe =>
  - Custo Unitário de Execução =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	
	1		I	Cust	o Horário de Eq	uipamentos =>

- Custo Horário de Execução =>
- Fator de Influencia da Chuva FIC =>
  - Custo do FIC =>
  - Produção de Equipe =>
  - Custo Unitário de Execução =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	1,0000000
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5200000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5200000
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	0,1700000
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	М	1,0100000
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0230000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	1216	ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	m	1,0000000
Composição Auxiliar	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1100000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1100000
Insumo	00009856	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,0100000

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

## Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	2085	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubode ligação e engate plástico - Rev 04	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,3000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,3000000
Insumo	00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,0000000
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000
Insumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000
Insumo	230	ORSE	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	Material	un	1,0000000
Insumo	2306	ORSE	Tubo descida pvc 1 1/4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	Material	un	1,0000000
Insumo	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	1,0000000

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ipupiara



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACÃO REGIONAL-CAR CNPJ: 13.221.247/0001-80
1 <sup>8</sup> Avenida Centro Administrativo da Bahia 1 <sup>8</sup> Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA / gislanemendes@car.ba.gov.br
Autenticação: B5E4C1188E-B0B234983D-B3D5AAFE38-8CB5CDF977   Edição: 1536